

Edital – AgroParisTech e Montpellier SupAgro

O Serviço de Atividades Internacionais da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” anuncia a abertura de Edital de vagas para intercâmbio na AgroParisTech e em Montpellier SupAgro, para realizar programa de dupla-diplomação, a partir de 2021, conforme o calendário letivo da instituição de acolhida na França.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Fica o candidato imediatamente ciente que as informações sobre este Edital serão prestadas pelo SVAInt exclusivamente pelo e-mail international.esalq@usp.br.

1.2 Fica o candidato ciente de que o presente edital dispõe exclusivamente sobre a concessão de vagas de intercâmbio para a AgroParisTech e para Montpellier SupAgro, portanto está desvinculado da concessão de bolsas. Porém, para concorrer a qualquer bolsa, é necessário ter sido aprovado neste edital.

1.3 O presente edital não abrange custeio de hospedagem, alimentação, passagens aéreas e demais despesas, sendo as mesmas de responsabilidade do estudante;

1.4 Os alunos selecionados neste edital poderão candidatar-se, quando estiverem disponíveis, às bolsas Brafagri/CAPES e às bolsas francesas, ofertadas pelas instituições parceiras, e, em ambos os casos, desde que aprovados neste edital;

1.5. Bolsas que porventura venham a ser oferecidas pela AUCANI poderão ser pleiteadas pelos estudantes selecionados, desde que atendam aos requisitos de edital específico, ao qual será dada ampla publicidade.

2. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Conhecer e estar de acordo com o teor integral do presente Edital;

2.2 Para participação, o candidato deverá atender, cumulativamente, quando do prazo final para inscrições, aos seguintes requisitos:

2.2.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no Brasil;

2.2.2 Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da ESALQ;

2.2.3 Ter concluído ao menos 40% (quarenta por cento) e no máximo 90% (noventa por cento)¹ do total dos créditos necessários para a conclusão do curso, ter média normalizada igual ou superior a 5,0 e não possuir mais do que três reprovações;

2.2.4 Não ter sido indicado à vaga de intercâmbio para o mesmo período por meio de processo seletivo gerenciado pela AUCANI ou pela ESALQ;

2.2.5 Cursar/ter cursado disciplinas na ESALQ durante o semestre anterior ao período de intercâmbio previsto neste edital;

2.2.6 Acompanhar o andamento do presente processo seletivo durante toda a sua vigência, a fim de tomar conhecimento sobre data, local e horário que vierem a ser fixados para todas as suas fases, por meio de publicações, inclusive, em Edital Retificado;

2.2.7 Ter obtido média igual ou superior a 600 no Enem.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O presente processo seletivo será composto das seguintes etapas:

3.1.1 Inscrições (veja item 6.);

3.1.2 Verificação da Consistência Documental (veja item 7);

3.1.3 Entrevistas e reuniões com membros da CRI e/ou com os coordenadores dos convênios.

Nessas ocasiões, outros documentos poderão ser requisitados, conforme especificidade das instituições parceiras de interesse, tais como carta de motivação específica e em francês, plano de trabalho, entre outros;

¹ Os editais da Capes referentes à concessão de bolsas para intercâmbio de graduandos mostraram variação desse requisito nos últimos anos, variando de 80 a 90% de créditos máximos no momento em que se inicia o intercâmbio. Como os processos seletivos da ESALQ para a França se iniciam com 12 meses de antecedência, é importante que os candidatos que pretendam se submeter também à seleção de bolsas Capes estejam atentos às alterações no edital Brafagri.

- 3.1.4 Divulgação dos Resultados (veja item 9);
- 3.2 Caberá aos candidatos acompanhar todas as publicações referentes ao presente edital, **cumprir os prazos** e tomar providências com relação à apresentação de documentos e eventuais convocações.

4. DOS CURSOS

<i>Engenharia Agrônômica</i>
<i>Engenharia Florestal</i>

5. DOS BENEFÍCIOS

Isenção das taxas acadêmicas;

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

6.2 As inscrições deverão ser realizadas **de 25 de junho até 25 de julho de 2020**, por meio do Sistema Mundus – Editais (área pública, não é necessário utilizar senha);

6.3 Quando da inscrição, deverão ser anexadas ao formulário de inscrição cópias dos seguintes documentos:

- 6.3.1 Passaporte dentro da validade (página onde é apresentada a validade do documento) ou protocolo/detalhamento de agendamento de solicitação/renovação do mesmo;
- 6.3.2 Histórico escolar completo com média normalizada igual ou superior a 5;
- 6.3.3 Carta de motivação em francês;
- 6.3.4 Carta de recomendação de docente da ESALQ, de preferência em inglês ou francês;
- 6.3.5 Curriculum vitae;
- 6.3.6 Ficha de inscrição.

6.4 Não será aceita qualquer documentação, referente ao atendimento do item 6.3, posteriormente ao prazo final da inscrição, exceto pela cópia do passaporte em substituição ao protocolo/detalhamento de agendamento de solicitação/renovação do mesmo;

6.5 Os documentos apresentados devem ser legíveis;

6.6 As informações prestadas quando da inscrição devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento;

6.8 O descumprimento das instruções para a inscrição implicará sua não efetivação e a exclusão do candidato do processo seletivo;

6.9 0 Inscrições incompletas ou efetuadas erroneamente serão invalidadas;

6.10 Uma vez enviada a inscrição, não mais será passível de alteração pelo candidato:

6.10.1 Caso deseje efetuar eventuais modificações em candidatura já enviada, o candidato poderá solicitar a sua devolução para alteração até 72 (setenta e duas) horas antes do encerramento do período de inscrições através do e-mail international.esalq@usp.br.

7. DA VERIFICAÇÃO DA CONSISTÊNCIA DOCUMENTAL

7.1. Serão indeferidas candidaturas nas seguintes condições:

- 7.1.2 em que faltar(em) documento(s) de envio obrigatório;
- 7.1.3 que contiverem documentos fora da validade;
- 7.1.4 que tenha(m) campo(s) sem assinatura(s) ou não preenchidos, quando obrigatórios;
- 7.1.5 que não atenderem aos requisitos gerais e específicos para participação no presente Edital;
- 7.1.6 que caracterizarem irregularidade(s) verificada(s) a qualquer tempo.

8. DA ANÁLISE DA CANDIDATURA

8.1 As inscrições aceitas serão encaminhadas à Comissão de Seleção que fará a análise da documentação entregue, observando a elegibilidade dos candidatos e, ao longo do processo de seleção, classificando-os com base nos seguintes requisitos:

8.1.1 Média normalizada igual ou superior a 5;

8.1.2 No máximo 3 reprovações, desde que as disciplinas tenham sido cursadas novamente e se tenha obtido aprovação;

8.1.3 **Proficiência na língua francesa B1 (teste TCF ou DELF), lembrando que a AgroParisTech e Montpellier SupAgro exigem nível B2 para o duplo diploma que deve ser alcançado até o 1º semestre de 2021.**

8.2 Eventualmente, candidatos poderão ser eliminados ao longo do processo seletivo, por inobservância ou descumprimento dos itens 6, 7 e 8.1.

9. DO RESULTADO

9.1 A partir do momento em que constar do Resultado como selecionado, o estudante não mais estará apto a participar de outro processo seletivo para concessão de vagas de intercâmbio, exceto em caso de desistência devidamente comunicada (vide item 10 e subitens);

9.2 Não haverá lista de espera para as vagas de DD em AgroParisTech e em Montpellier SupAgro. Candidatos que participarem de todas as etapas, mas não forem selecionados pelas duas escolas parceiras, serão elegíveis para participar do processo seletivo que será realizado em meados do segundo semestre, para as demais escolas parceiras.

10. DA DESISTÊNCIA

10.1 Em caso de desistência, a mesma deverá ser comunicada pelo candidato até o dia 30 de setembro de 2020.

10.1.1 O candidato se compromete a enviar uma cópia digitalizada em formato .pdf de declaração de próprio punho datada e assinada, exclusivamente via e-mail para international.esalq@usp.br (Assunto Desistência – Edital ESALQ), formalizando a desistência de que trata o subitem anterior. O envio de mensagem sem a declaração anexada não surtirá efeito, não caracterizando, portanto, a desistência;

10.2 O candidato que não formalizar sua desistência nas condições estipuladas pelo item 10.1, sejam quais forem os motivos alegados, ficará impedido de participar de quaisquer outros processos seletivos gerenciados pela ESALQ para concessão de vagas para o mesmo período de mobilidade previsto neste edital acrescido do semestre subsequente.

11. DO(A) ENVIO/ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

11.1 É de responsabilidade do candidato aprovado e indicado para a IES parceira realizar o levantamento prévio da relação de documentos de envio obrigatório à IES estrangeira e providenciá-los com a devida antecedência a fim de evitar prejuízos em relação aos prazos para apresentação tempestiva dos mesmos, em caso de aprovação. Caso a IES estrangeira exija documentos originais, os mesmos deverão ser entregues ao Svaint para posterior encaminhamento à IES estrangeira via correio.

11.2 O Svaint realizará a indicação dos candidatos selecionados à IES estrangeira de destino;

11.3 O intercâmbio deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo se solicitada pela IES estrangeira ou por suspensão das viagens internacionais. A impossibilidade de iniciá-lo no período determinado acarretará a perda do direito de usufruir da vaga, e o candidato desistente incorrerá na mesma penalidade prevista pelo item 10.2;

11.4 O estudante admitido receberá uma Carta de Aceite emitida pela IES estrangeira e, somente após seu recebimento, deverá iniciar os trâmites relacionados ao visto, compra de passagem aérea e demais providências relativas ao intercâmbio, exceto pelas de necessidade imediata;

11.5 Toda a documentação enviada à IES, inclusive plano de trabalho, deverá ficar copiada no SVAInt, no dossiê do estudante.

12. DA REALIZAÇÃO DO INTERCÂMBIO

12.1 O candidato aprovado deverá cumprir, antes e depois de sua chegada ao país de destino, todas as normas e condições estabelecidas pela IES estrangeira para efetivação de sua matrícula e melhor aproveitamento do intercâmbio;

12.2 Após o término do período de intercâmbio, a IES estrangeira emitirá histórico escolar e/ou comprovante de realização do intercâmbio contendo a relação de disciplinas e/ou atividades realizadas, ementas e/ou relatório(s), bem como conceitos de aproveitamento (notas/menções) e frequência do estudante;

12.3 O Svaint deverá anexar ao Sistema Mundus cópia do documento fornecido pela IES estrangeira para finalização do registro de mobilidade no exterior;

12.4 Em posse do documento original de que dispõe o item 12.2, o estudante deverá iniciar os trâmites para aproveitamento em seu histórico escolar das disciplinas e/ou atividades realizadas no exterior, conforme instruções no site do Svaint, item “De volta à ESALQ”.

13. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

(atualização de datas e resultados será apresentada em Edital Retificado)

25/06 a 25/07/2020	Período de inscrições
28/07/2020	Resultado da Verificação da Consistência Documental
04/08/2020	Prazo para indeferimento das candidaturas
11/08/2020	Divulgação do Resultado Parcial para candidatos que permanecerão no processo seletivo para DD na AgroParisTech e na Montpellier SupAgro (Eng. Agrônômica ou Florestal)
Até 30/09/2020	Preenchimento da inscrição na plataforma da AgroParisTech
13/10/2020	Prova on line da AgroParisTech
19 a 23/10/2020	Entrevista on line da AgroParistech
21/11/2020	Resultado final da AgroParisTech

13.1 O cronograma detalhado da Montpellier SupAgro será divulgado oportunamente.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito;

14.2 Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos(as) à habilitação ou classificação dos candidatos selecionados, valendo para tal fim a publicação do Resultado;

14.3 A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico institucional da USP. O Svaint não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação;

14.4 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados no Sistema JúpiterWeb, por intermédio do Serviço de Graduação, a fim de viabilizar os contatos necessários;

14.5 É de responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações relativas ao presente certame por meio de Edital Retificado e Resultado Final, oportunamente disponíveis na área pública do Sistema Mundus, opção Editais > Graduação, e responsabilidade da ESALQ;

14.6 Estudantes que não puderem esclarecer as dúvidas presencialmente, às sextas-feiras, no período da tarde, podem entrar em contato através do e-mail international.esalq@usp.br (Assunto Edital ESALQ - Dúvida). O candidato deverá se certificar de que a informação buscada não esteja contemplada no presente edital e/ou no site do Svaint;

14.7 O processo de seleção está sujeito ao Código de Ética da USP e às normas dos programas de intercâmbio da USP.

**PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO INTERNACIONAL
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome completo: _____

Data de nascimento: _____ Nacionalidade: _____

Nº USP: _____ Curso: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Telefone Residencial: () _____ Celular () _____

E-mail(s): _____

Nº Passaporte: _____ Validade: __/__/__

Exame de Proficiência em língua estrangeira: _____

Nível: _____ Data do certificado: __/__/__

Termo de Compromisso

Eu, _____,
declaro estar ciente e de acordo com as normas que dispõem sobre a seleção de alunos da ESALQ-USP para intercâmbio acadêmico com as instituições parceiras em diversos países, conforme disposto no Edital, bem como de minhas responsabilidades enquanto participante do programa.

Declaro ainda ser o responsável pelos documentos necessários para a efetivação do intercâmbio, da viagem e para a emissão do visto, bem como estou ciente que a ESALQ-USP não se responsabiliza por problemas operacionais e pessoais que possam ser gerados pela não apresentação em tempo hábil dos documentos necessários para a realização do intercâmbio.

Data: __/__/__

Assinatura: _____